

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.710 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 3.043, Art. 8º, e Art. 10 de 18/12/2025, publicada em 19/12/2025 e LDO Nº 3.037, Art. 50 de 30/10/2025, publicada em 31/10/2025.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.223.782,91 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)** com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
<b>001</b>	Divisão de Administração	
<b>28.846.0000.0.002.000</b>	Sentenças Judiciais - Precatórios	
<b>3.3.90.91.00.00.00</b>	Sentenças Judiciais (53)	000
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.208.782,91</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>	
<b>003</b>	Divisão de Vigilância em Saúde	
<b>10.304.0020.2.033.000</b>	Manutenção Vigilância em Saúde	
<b>3.3.90.30.00.00</b>	Material de Consumo (662)	353
<b>SUBTOTAL</b>		<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.223.782,91</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 1.223.782,91 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)**, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	000	1.208.782,91
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	353	15.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.223.782,91</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 26 de fevereiro de 2026.

  
**JANDER LUIZ LOSS**  
PREFEITO DE MARMELEIRO